

LEI Nº 1.645/72
de 06 de setembro de 1972

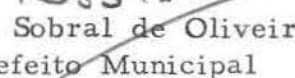
A Câmara Municipal de São José dos Campos aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura um crédito especial de Cr\$10.000,00(dez mil cruzeiros), destinado a auxiliar a Justiça Eleitoral nas despesas de preparo, realização e apuração das eleições de 15 de novembro próximo vindouro.


Artigo 2º - Para atendimento ao crédito especial aberto nos termos do artigo 1º fica anulada, parcialmente e no valor do crédito, a categoria econômica sob referência nº4404-2-3250-81 do orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos,
06 de setembro de 1972.


Sérgio Sobral de Oliveira
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Gabinete do Prefeito aos seis dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e setenta e dois.


Terezinha dos Santos Kójo
Chefe de Gabinete